



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

**Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306**

DECRETO Nº 1272/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o Prazo de recadastramento dos proprietários do serviço de transporte individual de passageiros a ser convocado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz e da outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Espera Feliz, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e considerando o disposto no inciso XXXV de seu artigo 66 e bem como pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como os impactos sobre a atividade econômica no Município, causados pelas medidas para contenção da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus.

Considerando as medidas excepcionais de auxílio aos munícipes alcançados pelas disposições do Decreto nº 1.227/2020, de 31 de dezembro de 2020, para enfrentamento do estado de calamidade pública causado pelo novo coronavírus e Decreto 1.247, de 19 de fevereiro de 2021 causados pelas medidas para contenção da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus.

Art. 1º - Fica *Prorrogado até 30/12/2021* o Prazo de recadastramento dos proprietários do serviço de transporte individual de passageiros a ser convocado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz para aplicação e regulamentação da Lei 1.301/2019 para o mês de janeiro de 2022.

Art. 2º - fica ainda, autorizado o fornecimento de alvará provisório até a data estabelecida no artigo 1º, deste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ-MG, aos 05 de abril de 2021.


ROMULO QUINTÃO DONADIO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por publicação
na sede da Prefeitura
em 05 / 04 / 2021